



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 044/00.

Data: 9 de novembro de 2000.

Súmula: Autoriza o pagamento de despesas para a construção da Praça da Igreja Matriz de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar o pagamento de despesas com materiais e mão de obra necessários à construção da Praça da Igreja Matriz de Cláudia, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo

08 01 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo

08 01 16 07 021 2 020 3132-f115 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 9 de novembro de 2000.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal